PORTARIA Nº 388/2022

BARUERI, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor listado abaixo como Gestor do Contrato firmado junto a FIEB.

Número do Contrato e Nome da Contratada	Nome do Gestor	Matrícula	CPF
ARP Nº18/2021 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Luminária pública tipo Pétala de LED para a FIEB e suas Unidades Escolares, conforme quantidades estimadas e demais especificações contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 020/2021, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.	Samuel dos Santos Caldas	201716	343.896.538-06

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 25 de novembro de 2021.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE